



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 735/2008, DE 27 DE AGOSTO DE 2008 -**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra -  
RS,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as  
seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 Secretaria Municipal da Administração

Atividade 2.005-Manutenção da Secretaria M. da Administração

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

RECURSOS VINCULADO 01 LIVRE

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

0604 Departamento Mun. Ensino –Recursos Vinculados

Atividade 2.026-Transportes Escolar Ensino Medio

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

RECURSO VINCULADO 1026-TRANSP.ESC.ENS.MEDIO

0606-Departamento Cultural

Atividade 2.032-Manutenção Dep.Cultural e Incentivo as Promoções

Culturais

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

RECURSOS VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 44.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 16.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 Secretaria Municipal da Administração

Atividade 2.005-Manutenção da Secretaria M. da Administração

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

0604 Departamento Mun. Ensino –Recursos Vinculados

Atividade 2.026-Transportes Escolar Ensino Medio

3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

RECURSO VINCULADO 1026-TRANSP.ESC.ENS.MEDIO

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 28.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 27 DE AGOSTO DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal Da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível

Pelo Período de 27.08.2008 à 12.09.2008